



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador José Augusto Soares Aiache

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Altera o percentual estabelecido no inciso VII do art. 41 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Branco para o exercício de 2026.

Art. 1º O inciso VII do art. 41 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - a efetuar transposição, remanejamentos e transferências de recursos de categoria de programação para outras ou de órgão para outro, até o limite de **15% (quinze por cento)** da despesa fixada na lei orçamentária anual, em conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei federal n.º 4.320/1964, e com a Portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AIACHE
Vereador - PP